

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 89.2025**

PROJETO DE LEI Nº 4.159/2025

Altera os artigos 93, 116-A e 116-B da Lei Complementar nº 2.058/1995, que institui o Código Tributário Municipal, para dispor sobre a Certidão de Histórico Cadastral e Habitabilidade de Imóvel.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta é constitucional, podendo, portanto, ser submetida à apreciação pelo Plenário.

A Comissão, adotando como fundamento o parecer da Divisão Técnica Legislativa, sugere a tramitação da matéria de forma única, conjunta e apensada ao Projeto de Lei Complementar nº 4.158/2025, conforme substitutivo oferecido à aquele projeto em parecer próprio.

Desta forma, a Comissão ratifica o parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 4.158/2025, sugerindo a unificação desse projeto àquele, em substitutivo único.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2025.

José Rubens Tavares

Wagner Luiz Tavares Gomides

Fabiano Sousa da Cruz